

Ao
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
KÁTIA ADRIANA DE SOUZA
Coordenadora de Compensação Ambiental
SCEN Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA, Bloco A – 1º andar
CEP: 70.818-900 - Brasília – DF
Tel.: 61.3316.1282 Fax: (61) 3316-1952

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		CT-GM-SM- 185/16	21 / 7 / 16

Assunto: UHE São Manoel – Compensação Ambiental – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO;
Ref.: P.A. IBAMA no 02001.004420/07-65 (Licenciamento Ambiental)
P.A. IBAMA nº 02001.005098/2014-11 (Compensação Ambiental)

Senhora Coordenadora,

1. A Empresa de Energia de São Manoel – EESM, CNPJ 18.494.537/0001-10, em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE São Manoel e ao processo administrativo IBAMA nº 02001.005098/2014-11 relativo à Compensação Ambiental, fazendo à deliberação do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, comunicada por meio do OF 02001.004887/2016-04 CCOMP/IBAMA, a destinação dos recursos para as Unidades de Conservação Federais deverá obedecer a seguinte divisão:

- i. Parque Nacional Serra do Divisor – R\$ 1.701.679,00 (um milhão setecentos e um mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos), para regularização fundiária;
- ii. Parque Nacional Monte Roraima – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para elaboração do Plano de Manejo;
- iii. Parque Nacional da Amazônia – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para proteção da Unidade de Conservação e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para implantação da Unidade de Conservação;
- iv. Estação Ecológica Terra do Meio – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;



- v. Parque Nacional do Xamanxim – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- vi. Parque Nacional Serra do Pardo – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- vii. Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- viii. Parque Nacional Rio Novo – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- ix. Parque Nacional dos Campos Amazônicos – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- x. Reserva Biológica Guaporé – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para proteção da Unidade de Conservação e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a revisão do Plano de Manejo;
- xi. Parque Nacional Pacaás Novos – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- xii. Parque Nacional Cabo Orange – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- xiii. Parque Nacional Matinguari – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- xiv. Reserva Biológica Jaru – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- xv. Estação Ecológica Cuniã – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- xvi. Estação Ecológica Maracá – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- xvii. Reserva Biológica Lago Piratuba – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- xviii. Parque Nacional Viruá – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;

- xix. Estação Ecológica Maracá-Jipioca – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- xx. Estação Ecológica Caracará – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para proteção da Unidade de Conservação;
- xxi. Parque Nacional Pico da Neblina – R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para a elaboração do Plano de Manejo.

2. Considerando a impossibilidade da Empresa de Energia São Manoel realizar o gerenciamento da destinação dos recursos financeiros para 21 (vinte e uma) Unidades de Conservação diferentes, localizadas nas mais variadas regiões do País, venho por meio desta submeter à apreciação de Vossa Senhoria um pedido de **RECONSIDERAÇÃO** acerca da deliberação do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF da destinação dos recursos da compensação ambiental para 21 (vinte e uma) Unidades de Conservação Federais para ser revertido na destinação à proteção de uma única Unidade de Conservação Federal.

3. Sem mais para o momento, informo estar à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Atenciosamente,



ALJAN MACHADO

Diretoria de Meio Ambiente